

EDITAL

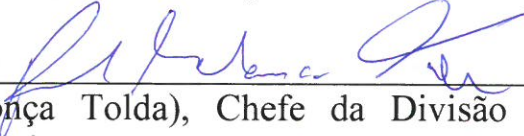
N.º 2/2022

MANUEL ANTÓNIO NATÁRIO CORDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:

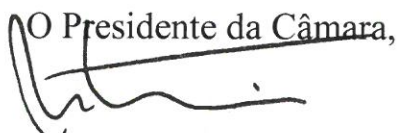
Torna Público, que nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de São João da Pesqueira, na reunião ordinária realizada em 9 de dezembro de 2021, autorizou o início do procedimento do “Regulamento Municipal de incentivo à natalidade e adoção no concelho de S. João da Pesqueira”.

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento, através do endereço eletrónico cmsjp@sjesqueira.pt, ou por correio postal, as suas sugestões para a elaboração do referido regulamento, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, , (Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de S. João da Pesqueira, 3 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara,

(Manuel António Natário Cordeiro)